



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 056, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Mentres Brilhantes) da Proposta de Projeto N°. 11406.326000/1180-04, do município de Araguatins – TO, objeto da Emenda Parlamentar N°. 26900004, no valor remanescente com rendimentos de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o Art. 13 da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto N°. 11406.326000/1180-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Mentres Brilhantes do município de Araguatins – TO, no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar N°. 26900004;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter análise do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO N°. 127/2020, de 11 de março de 2020, em que o município de Araguatins – TO Solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°.11406.326000/1180-04;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Araguatins – TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Mentas Brilhantes) da Proposta de Projeto N°. 11406.326000/1180-04, do município de Araguatins – TO, objeto da Emenda Parlamentar N°. 26900004.

Parágrafo Único – O recurso remanescente/rendimento é no valor total remanescente com rendimentos de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a aquisição de novos equipamentos para a mesma unidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





OFÍCIO Nº 127/2020

Araguatins -TO, 11 de Março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Estadual de Saúde
Estado do Tocantins

Assunto: **Utilização de Saldo Remanescente de Proposta de Emenda Parlamentar**

Sr. Presidente

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente apresentar a essa respeitada Comissão Intergestora Bipartite, para fins de homologação, a necessidade de utilizarmos um recurso proveniente de emenda parlamentar que nº 11.406.326/0001180-04 do Parlamentar César Halum, no Valor de aproximadamente R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), devido saldo remanescente da economicidade do processo licitatório dos equipamentos da Proposta Inicial.

Solicitamos a presente autorização para utilização do Saldo Remanescente no intuito de adquirimos equipamentos necessários para o CAPS Mente Brilhante, conforme plano de trabalho anexo com o termo de Ciência do Conselho Municipal de Saúde.

De já agradecemos, com votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Natividade Alves Palma
Secretario Municipal de Saúde

Natividade Alves Palma
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 177/2018 - saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS – TO.			C.N.P. J: 01.237.403/0001-11	
ENDEREÇO Praça Anselmo Ferreira Guimarães - s/nº - Centro				
CIDADE Araguatins	U.F. TO	CEP 77.950-000	DDD/FONE 63-3474-2140	EA Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA			C.P.F. 515.771.001-15	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR CI - 605.475	CARGO Prefeito		FUNÇÃO: Prefeito	MATRÍCULA
ENDEREÇO RUA 03, 861 – NOVA ARAGUATINS – ARAGUATINS.				C.E.P. 77.950-000

II – OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS			C.N.P. J: 11.406.326/0001-30	
ENDEREÇO Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/nº - Centro				
CIDADE Araguatins	U.F. TO	C.E.P. 77.950-000	DDD/FONE 633474-1180	EA Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL NATIVIDADE ALVES PALMA			C.P.F. 466.923.631-87	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 080.094 SSP TO	CARGO Secretário Municipal de Saúde		FUNÇÃO: GESTOR DO FUNDO	


Natividade Alves Palma
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 177/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - PLANO DE APLICAÇÃO

Conforme aprovação prévia no Conselho Municipal de Saúde foi reprogramada o valor de aproximadamente R\$ 26.000,00 referente ao SALDO REMANESCENTE referente à economicidade proveniente do processo licitatório, da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11406.326000/1180-04 de aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada. Com a reprogramação do recurso será possível adquirir os seguintes equipamentos para CAPS Mente Brilhante e Serviço Residencial Terapêutico.

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor	
			Unitário	Total
03	UND	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	2.359,00	7.077,00
01	UND	FORNO MICRO-ONDAS	446,00	446,00
01	UND	FORNO INDUSTRIAL	1.943,00	1.943,00
05	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO	288,00	1.440,00
10	UND	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO	179,00	1.790,00
03	UND	CADEIRAS FIXAS	82,00	246,00
01	UND	SELADORA	1.100,00	1.100,00
05	UND	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1.190,00	5.950,00
02	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1.400,00	2.800,00
01	UND	LAVADOURA DE ROUPA	1.459,00	1.459,00
02	UND	TELEVISOR	1.149,00	2.298,00
02	UND	ESTANTES	160,00	320,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS				26.869,00

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020
1	REPROGRAMAÇÃO	AQUISIÇÃO	AQUISIÇÃO


Natividade Alves Palma
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 177/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI – DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO).

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de aprovação junto ao Ministério da Saúde e Conselho Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos acima reprogramados serão aplicados conforme plano de trabalho proposto.

PEDE DEFERIMENTO

Araguatins/TO _____ de _____, _____


NATIVIDADE ALVES PALMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Natividade Alves Palma
Secretaria Municipal de Saúde
Despacho nº 177/2018

VII – CIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA:

Local e data

Presidente do Conselho Municipal de Saúde